



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PE Nº 07/2019

- 1) Boa tarde, gostaríamos de solicitar as planilhas do Pregão Eletrônico 7/2019 em Excel.

Resposta: Informo que não possuímos o arquivo em Excel.

- 2) Existe uma estimativa da quantidade / quais eventos / quais datas, durante a execução do referido contrato?

Resposta: O pregão é para atender a diversos eventos da UFRJ, então cada um terá sua especificidade. Temos dois eventos que acontecem anualmente: 1. Conhecendo a UFRJ - dias 21, 22 e 23 de maio; 2. Semana de Integração Acadêmica com Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - 21 a 27 de outubro.

- 3) 1- Ao analisar o edital não encontrei o prazo de entrega dos produtos. Poderia me informar qual o prazo de entrega dos produtos? 2- De acordo como não encontrado no edital é necessário o envio de amostra? Se for necessário qual o PRAZO de envio e se será após solicitação do órgão ou após a sessão de disputa? 3- De acordo como não encontrado no edital qual o PRAZO de garantia dos produtos? 4 - PODERIA ME INFORMAR O NOME DO PREGOEIRO DESTE PREGÃO POR GENTILEZA.

Resposta: 1- O edital é para eventos da UFRJ, e cada evento possui sua especificidade. Em relação ao Conhecendo a UFRJ e à SIAC/ SNCT, dois eventos que acontecem todo ano, a equipe entra em contato com a empresa para passar as demandas com cerca de 1 mês de antecedência. 2- Durante a licitação, não há envio de amostra. Caso a empresa ganhe, este envio de amostra dependerá da solicitação do setor que realizará o evento. Geralmente pedimos amostra quando se trata de camiseta. Se for refeição/ lanche, pedimos referência. 3- Não há como responder a esta pergunta sem saber de qual ramos se trata a empresa. 4 - O nome do pregoeiro somente é disponibilizado após a realização do pregão, na Ata de realização do mesmo no Comprasnet.

- 4) Gostaria de solicitar a planilha do TR dos itens estimados e seus valores no formato Excel.

Resposta: Não possuímos tal arquivo.

- 5) Venho por meio deste e-mail tentar sanar uma dúvida. Segundo o item 1.2 do objeto disposto no edital, a empresa deverá oferecer proposta para todos os itens do grupo o qual ela for concorrer. Porém, no caso do grupo IX por exemplo, uma empresa especializada em serviços de brigada de incêndio que quiser concorrer a ele também deverá encaminhar proposta para todos os demais itens como "Serviços de tradutor de texto em inglês" e "Serviços de revisão de textos", além dos demais? A dúvida se deve ao fato de que tais atividades apesar de poderem ser consideradas "Serviços de Pessoal", são diametralmente opostas ao objeto de atuação de um brigadista, dentre outros ali listados. Portanto, poderia uma empresa de brigada de incêndio concorrer a um grupo que também engloba essas atividades, e vice-versa? Percebo que o edital abre



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

margem para subcontratação, seria essa então a solução para tal questionamento?

Resposta: As licitantes devem cadastrar a proposta para todos os itens dos grupos que queira participar. Quanto à subcontratação, esta está limitada conforme o Termo de Referência (ver item 12).